



LEI Nº 6.010 , DE 11 DE JUNHO DE 2010

PUBLICADO
D. Oficial Nº 110
Data: 14 / 06 / 10

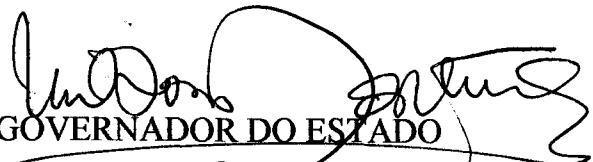
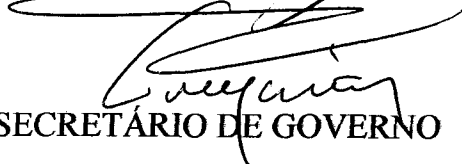
*Passa a denominar Aeroporto Serra da Capivara
o aeroporto do Município de São Raimundo
Nonato. (*)*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Aeroporto do Município de São Raimundo Nonato passa a denominar-se Aeroporto Serra da Capivara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina. (PI), **11** de **JUNHO** de **2010**.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado João de Deus (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.010 , DE 11 DE JUNHO DE 2010

PUBLICADO
D. Oficial Nº 110
Data: 14 / 06 / 10

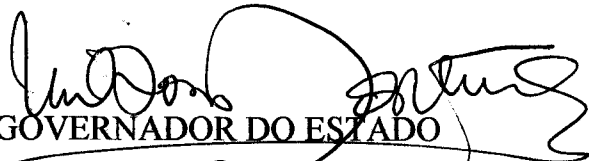
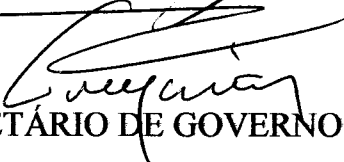
*Passa a denominar Aeroporto Serra da Capivara
o aeroporto do Município de São Raimundo
Nonato. (*)*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Aeroporto do Município de São Raimundo Nonato passa a denominar-se Aeroporto Serra da Capivara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina. (PI), **11** de **JUNHO** de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado João de Deus (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).